



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4257  
Delegação do Uruguai  
4 de março de 2016

INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DO  
SEPTUAGÉSIMO SEXTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE  
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 2

Montevideu, em 4 de março de 2016

Nota 051/16

A Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e faz referência ao Septuagésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 2, assinado em 11 de dezembro de 2015 entre os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai.

A esse respeito, esta Delegação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio por Decreto N° 50/016, de data 23 de fevereiro, que foi publicado no Diário Oficial N° 29.409 do dia de hoje.

A Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua distinta consideração.

---

À Secretaria-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta

---

Nota da Secretaria-Geral:

O Septuagésimo Sexto Protocolo Adicional ao ACE N° 2 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/2.76.